

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº040 /2021 de 10 de abril de 2021.

“Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

**LUIS CLAUDIO MIRANDA PIRES, Prefeito do Município de Ruy Barbosa**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grande tristeza de que a cidade de Ruy Barbosa é tomada pelo falecimento da servidora **SANDRA CRISTINA DIAS SILVA**;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre a família enlutada, da qual compartilha sensibilizado, todo o povo ruy-barbosense.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial no Município de Ruy Barbosa por 03(três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da servidora municipal **SANDRA CRISTINA DIAS SILVA**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

10 de abril de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal